



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 055/2019 – PROAD/IFRN

Contrato nº 013/2017 – PROAD/IFRN

Processo nº 23426.000535.2019-01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2017-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A ACROPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0015-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, *pro tempore*, **RODRIGO LEONE ALVES**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.492.485-04, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 013/2017-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23426.000535.2019-01**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 013/2017-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN0000021/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 340.257,60 (trezentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 28.354,80 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 055/2019 – PROAD/IFRN

Contrato nº 013/2017 – PROAD/IFRN

Processo nº 23426.000535.2019-01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2017-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A ACROPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN, 59215-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0015-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, *pro tempore*, **RODRIGO LEONE ALVES**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.492.485-04, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 013/2017-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23426.000535.2019-01**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 013/2017-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN0000021/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 340.257,60 (trezentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 28.354,80 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

Norte. PTRES 108938, FONTE 810000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01FUN e UASG 152757.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 013/2017-PROAD/IFRN, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 19 de junho de 2019.


RODRIGO LEONE ALVES
Diretor Geral, *pro tempore*
IFRN-Nova Cruz